



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 115/2014

DATA: 11/04/2014

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal Nº. 540/2003,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso, que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Noeli Soares
Suplente: Silmara Burry

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sabrina do Nascimento
Suplente: Jorge de Jesus Lopes

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Antônio Valdir de Quadros
Suplente: Maria Aparecida de Melo Ferreira

IV – Representante da Assessoria Jurídica:

Titular: Janaina Bueno Santos
Suplente: Carmen Lucia Bueno Turra Leineker

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Gilda Trento Cassol
Suplente: Ivaldo Cassol

II – Representante da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Candói – ACIERCAN:

Titular: Renor Pedro Piovesan

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Suplente: Denise Piovesan

III – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Candói:

Titular: João Valeriano dos Santos

Suplente: Lurdes da Luz Pinto

IV – Representantes de Entidades Religiosas:

Titular: Vilmar Antonio Kukul

Suplente: Marlena Kukul

Titular: Josué Pereira da Silva

Suplente: Erico Pereira da Silva

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos e deverá atender as disposições da Lei Municipal Nº 540/2003.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói 11 de abril de 2014

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no *Diário de Jacuporã*
Nº *3829*
De *12 de 13/04/2014*
Resp. *Taucimora*

CANDÓI